



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

## Requerimento nº18/2022

IRARÁ - BA, 28 de julho de 2022.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA Protocolo Nº <u>202</u> <u>28/07/2022</u>  Funcionário
---

Considerando a publicação da Emenda nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a conquista junto ao Congresso Nacional na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agente de Combate a Endemias ;

Considerando que a portaria nº 2.109 trata dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e a Nº 1.971 dos ACE - Agente de Combate a Endemias, tem como previsão o repasse de recursos aos municípios para o pagamento;

Considerando o novo piso nacional de dois salários mínimos, ou seja, R\$ 2.424,00 para ACS e ACE;

Considerando que as portarias supramencionadas surte efeitos financeiros;

Diante deste panorama, e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, solicita à gestão desse Município que adote as providências necessárias para cumprir e implementar o teor da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 , no sentido de reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

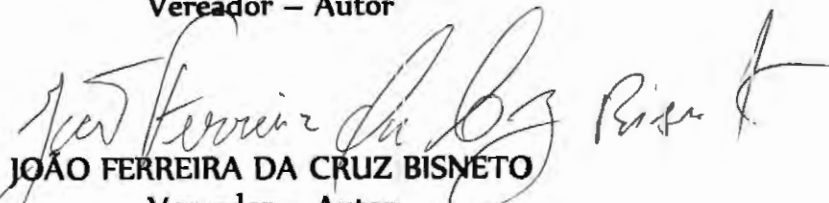
dos Agentes de Combate às Endemias vinculados ao quadro de pessoal desse Município, tendo em vista as determinações contidas nas Portarias GM/MS n. 1971 e 2109, ambas de 30 de junho de 2022, as quais regulamentam a Emenda Constitucional supramencionada.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS

Vereador - Autor

  
JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO

Vereador - Autor

  
ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO

Vereador - Autor

  
ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS -- SANDRO DE BONFIM

Vereador- Autor



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

Requerimento nº 12/2022

Irará - Ba, 08 de abril de 2022.

Exmo. Senhor,  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando que vulnerabilidade social é a situação socioeconômica e relacional de parte da população, que dispõe de poucos recursos para lidar com questões, como:

- renda;
- moradia;
- trabalho;
- educação;

Considerando que na zona rural deste Município há uma pluralidade de famílias que vivem em moradias precárias, possuem baixo nível de renda, educação e, estão submetidas ao desemprego;

Considerando que estes indivíduos enfrentam desorganização familiar e carecem de assistência social;

Considerando a gravidade do quadro de pobreza que se encontram constituindo permanente preocupação sobre suas influências sociais e, a atuação junto as famílias, na qual as políticas públicas ainda se ressentem de uma ação mais expressiva;

Considerando que nas famílias marcadas pela fome e pela miséria, a casa representa um espaço de privação, de instabilidade e de esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade, levando a marginalidade;

Considerando a desassistência das políticas públicas nacionais desde 2016 e, a impossibilidade de responder às necessidades básicas de seus membros, e de favorecer o aprofundamento do debate acerca da construção de alternativas para o fortalecimento dessas famílias;

Considerando a inexistência de programas nacionais de regularização fundiária e melhorias habitacionais, sobretudo rurais, bem como a inatividade de financiamento habitacional para as famílias de baixa renda;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

Requerimento nº 12/2022

Irará - Ba, 08 de abril de 2022.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando que vulnerabilidade social é a situação socioeconômica e relacional de parte da população, que dispõe de poucos recursos para lidar com questões, como:

- renda;
- moradia;
- trabalho;
- educação;

Considerando que na zona rural deste Município há uma pluralidade de famílias que vivem em moradias precárias, possuem baixo nível de renda, educação e, estão submetidas ao desemprego;

Considerando que estes indivíduos enfrentam desorganização familiar e carecem de assistência social;

Considerando a gravidade do quadro de pobreza que se encontram constituindo permanente preocupação sobre suas influências sociais e, a atuação junto as famílias, na qual as políticas públicas ainda se ressentem de uma ação mais expressiva;

Considerando que nas famílias marcadas pela fome e pela miséria, a casa representa um espaço de privação, de instabilidade e de esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade, levando a marginalidade;

Considerando a desassistência das políticas públicas nacionais desde 2016 e, a impossibilidade de responder às necessidades básicas de seus membros, e de favorecer o aprofundamento do debate acerca da construção de alternativas para o fortalecimento dessas famílias;

Considerando a inexistência de programas nacionais de regularização fundiária e melhorias habitacionais, sobretudo rurais, bem como a inatividade de financiamento habitacional para as famílias de baixa renda;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

Considerando a discrepância social existente, a vulnerabilidade territorial que evidencia as pessoas marginalizadas em relação aos demais que tem moradia e que, rotineiramente, sofrem com a discriminação social;

Considerando que as vulnerabilidades territoriais podem apresentar níveis alarmantes de:

- pobreza;
- subnutrição;
- desemprego;
- criminalidade.

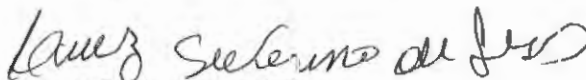
Considerando a inoperância de Programas sociais que tem como escopo minimizar os agravos recorrentes, a fim de inserir esses indivíduos na sociedade, zelar pelos seus direitos com perspectivas positivas, visando um país mais justo e igualitário.

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo promova através da Secretaria de Ação Social a alocação das famílias de baixa renda em vulnerabilidade social territorial neste Município, o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

JACILEIA GOIS BATISTA  
Vereador(a) – Autor(a)

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS  
Vereador – Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

Requerimento nº10/2022

IRARÁ - BA, 01 de Abril de 2022.

Exmo. Senhor,  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



Considerando que as Secretarias Municipais de Governo tem por finalidade coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral;

Considerando que são competências das mesmas:

- ♦ Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida política-administrativa, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;
- ♦ Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e público em geral;
- ♦ Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;
- ♦ Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com diversas entidades e associações de classe ou comunitária;
- ♦ Formular política de cooperação e integração na área de segurança;
- ♦ Coordenar a implementação do planejamento estratégico municipal;
- ♦ Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos;
- ♦ Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;
- ♦ Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
- ♦ Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas;
- ♦ Fomentar e coordenar a prática da gestão democrática;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

Diante deste panorama e em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que convoque todos os Secretários Municipais de Irará, para fazer uso da Tribuna Livre, nesta Casa de Leis, em data a ser marcada conforme as disponibilidades e conveniência dos mesmos, junto a secretaria deste Poder Legislativo, endereço e telefone em rodapé, afim de que, com estas participações, se promova a divulgação à população e a edilidade, das atividades/ações executadas no exercício próximo passado:2021 do Governo Municipal, bem como que se identifique as perspectiva para o cumprimento das ações para o ano de 2022 – avaliação das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob a responsabilidade de cada pasta, notadamente quanto as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS  
Vereador – Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n°.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. e mail:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

REQUERIMENTO Nº003/ 2022.

Exmo. Senhor,  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA,  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARA-BA Protocolo Nº <u>034</u> <u>03 / 03 / 2022</u>  Funcionário
---

CONSIDERANDO que conforme o Ministério do Trabalho e Emprego, insalubre é algo não salubre, que não é bom para a saúde, doentio, que pode causar doenças ao trabalhador por conta de sua atividade laboral;

CONSIDERANDO ainda que, insalubridade diz respeito ao que não é saudável, ou seja, quando o local ou a atividade profissional exercida, é prejudicial à saúde do colaborador e o expõe à condições que prejudicam sua saúde, a curto, médio ou longo prazo;

CONSIDERANDO que todo trabalhador exposto a alguma condição que traz risco à sua saúde, tem direito a receber um adicional em seu salário;

CONSIDERANDO que a Insalubridade refere-se ao conjunto de atividades e operações cujas condições ou métodos de trabalho venham a expor os trabalhadores a situações de risco ou agentes nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que os adicionais variam de acordo com o grau que pode ser de 10%, 20% ou 40%, determinados através de perícia;

CONSIDERANDO que a lei máxima de nosso país, a Constituição Federal, é muito clara ao dizer que o trabalhador tem esse direito assegurado, sendo norma obrigatória em todo o território:

*Art. 7: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)*

*XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;*

*XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;*

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CONSIDERANDO que , a insalubridade é o risco ou prejuízo à saúde que pode acontecer quando um funcionário trabalha diretamente com agentes nocivos, físicos, químicos ou biológicos que são perigosos à sua saúde e integridade física;

CONSIDERANDO as atividades relacionadas a coleta de resíduos e dejetos, produtos químicos dentre outros;

CONSIDERANDO que o ordenamento exige que o trabalhador seja compensado pelos riscos a que está exposto e que, portanto, faça jus a um adicional em seu salário;

CONSIDERANDO o contato e exposição aos diversos agentes biológicos e o risco de infecção advindo de detritos, descarte em esgotos e lixo urbano;

CONSIDERANDO suas que atribuições são notadamente: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas, córregos;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores corroídos pela alta inflacionária;

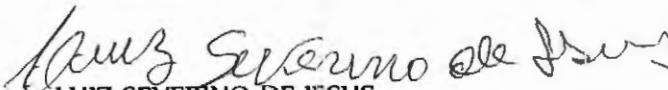
Ciente que o profissional conservador de limpeza e vias públicas são servidores são lotados no setor de infraestrutura do município, tendo como regime jurídico único, estatutário e, não celetista;

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie o Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de proceder a:

Implementação através de portaria relativo ao art. 70 do estatuto do servidor municipal deste Município - Lei Municipal nº 339 /1993 -, na qual preveja a inclusão do percentual de insalubridade em grau máximo 40%, destinado especificamente à coleta de lixo urbano, tendo como referência a orientação do anexo 14, da NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Plenário Doutor Aristeu Nogueira, em 03 de março de 2022.

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS  
VEREADOR

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Requerimento nº09/2021**

IRARÁ - BA, 13 DE MAIO DE 2021.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



Considerando a publicação do Edital nº 1, de 28 de abril de 2021, para adesão do Distrito Federal, estados e municípios ao Programa Saúde com Agente;

Considerando que a adesão deve ser feita até 4 de junho pelo Sistema e-Gestor;

Considerando que o programa Saúde com Agente é uma iniciativa que tem como finalidade melhorar os indicadores de saúde, a qualidade e a resolutividade dos serviços da Atenção Primária aos brasileiros, por meio da qualificação de 286 mil Agentes Comunitários de Saúde e 95 mil Agentes de Combate às Endemias que atuam em todo o território nacional;

Considerando que o projeto conta com a participação do Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que executará a qualificação certificada;

Considerando que a adesão de estados e municípios para a participação no programa de que trata este edital deve ser feita pelo acesso ao Sistema e-Gestor, pelo link [egestorab.saude.gov.br](http://egestorab.saude.gov.br), pelos gestores locais do SUS com o respectivo CNPJ.

Considerando que aos entes federados aderentes está garantido incentivo de apoio às ações do Programa, por meio de



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

repassa financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o respectivo fundo de saúde do ente federado aderente;

Considerando que o repasse será feito em parcela única por meio de portaria específica a ser publicada a partir de 60 (sessenta) dias após a confirmação do número total de entes federados aderentes, e deverá ser utilizado para o custeio da preceptoria no âmbito do Programa e para a cobertura de despesas com a finalidade pedagógica necessária às atividades educacionais desenvolvidas no decorrer do curso.

Diante deste panorama, e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo providencie a adesão ao Programa de Saúde com o Agente, já porquê o Município de Irará está apto ao programa, tendo em vista que possui em seu quadro profissional Agente Comunitário de Saúde - ACS e, Agente Comunitário de Endemias - ACE.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS  
Vereador - Autor



**Requerimento nº08/2021**

IRARÁ - BA, 07 DE MAIO DE 2021.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando que a prestação de serviço desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por meio de parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural visa o atendimento direto aos agricultores familiares;

Considerando que o objetivo consiste em desenvolver programas, projetos e ações com foco no fortalecimento da agricultura familiar, com foco na promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário;

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura funciona como uma porta de acesso aos programas e ações do Governo do Estado da Bahia para implementação das políticas públicas de desenvolvimento rural em Irará.

Nos conjuntos de serviços disponíveis ao agricultor familiar estão os seguintes:

- Garantia Safra
- Bahia Produtiva
- PROMER - Projeto de Mecanização Rural
- Mudam de frutíferas e essências florestais
- Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável
- Formação



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

- Bahia mais Forte Terra Legal
- Segurança Alimentar do Rebanho
- Assistência Técnica e Extensão Rural
- Apoio à Comercialização de produtos da Agricultura Familiar
- Regularização Fundiária

Diante deste e em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo providencie o seguimento do PROMER Nº 32/2020, vigente até agosto de 2021, com a utilização do recurso disponível em conta para todos os fins de direito, eis que até o presente momento, somente 30% dos recursos foram aplicados com destinação específica à construção de 18 aguadas, bem como preparação de solo de 60 produtores rurais.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

  
**LUIZ SEVERINO DE JESUS**  
Vereador - Autor

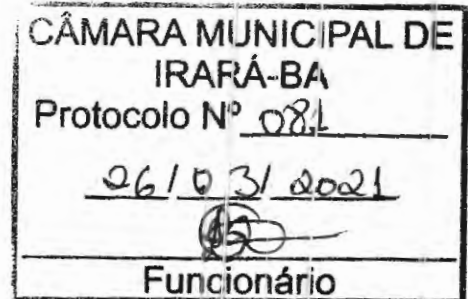


**Requerimento nº06/2021**

IRARÁ - BA, 26 DE MARÇO DE 2021.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



Considerando que, a norma que garante ao servidor público municipal o pagamento de adicional de insalubridade, é imperativa e deve ser obedecida, pois visa compensar o obreiro pela exposição as condições de trabalho que agridem a sua saúde;

Considerando que, trata-se, portanto, de disposição legal que não é passível de negociação e nem flexibilização, por assegurar um direito indisponível da classe;

Considerando a eficácia das estratégias de vacinação à população Iraraense contra o novo coronavírus e demais variantes letais, bem como a intensificação com os cuidados de higiene, aliado ao uso de máscaras como proteção das vias aéreas e demais EPIS;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública e a Pandemia de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), fato que por si só causa risco a todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da SAÚDE PÚBLICA, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

---

Diante do panorama da covid - 19 e demais variantes letais, bem como o risco de contaminação por contato físico, vetor crucial da epidemia que tem se alastrado em demasiado e rapidamente e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo disponibilize a vacinas para os agentes de sepultamento, popular "coveiro", como também aos garis que trabalham na varrição de rua e coletor de lixo, até porquê se justifica seus enquadramentos em graus diversos de insalubridade, considerando que ambas as atividades vinculam-se ao contato com lixo urbano e seplucros, em flagrante risco de alastramento epidemiológico.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira campos em, 26 de março de 2021.

*Luiz Severino de Jesus*  
**LUIZ SEVERINO DE JESUS**  
Vereador - Autor



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

## Justificativa:

De acordo com dados do Centro de Prevenção e Controle de Doenças da FIOCRUZ, em pesquisa divulgada em fevereiro, as infecções, causadas pelo **Sars-CoV-2**, são consideradas severas e grave, com alto índice de letalidade. O estudo também aponta que a população em contato com lixo urbano e sepulcros correm iminente risco.

É nesse cenário, que o contato com o lixo urbano - critério qualitativo adotado legalmente para a concessão do adicional de insalubridade-, aos servidores públicos, bem como o contato com sepulcros e restos mortais em decomposição, tornam estes agentes, veículos de fácil contaminação.

E, pelo respeito que se tem aos mesmos, a vacinação nestas classes torna-se necessária à sua proteção.

Certo da colaboração dos nobres pares.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 26 de março de 2021.

**LUIZ SEVERINO DE JESUS**

**Vereador - Autor**



**Requerimento nº05/2021**

IRARÁ - BA, 23 DE MARÇO DE 2021.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



Considerando que ainda não há suprimento de vacinas que atenda a toda população iraraense contra o novo coronavírus e demais variantes letais, a recomendação da comunidade científica é o **isolamento social** e cuidados com a higiene, aliado ao uso de máscaras;

Considerando ainda que, as entidades de saúde públicas e privadas procuram informar as pessoas sobre as medidas necessárias, buscando, disponibilizar leitos quando há agravamento no quadro de saúde;

Nesse contexto, busca-se utilizar recursos que já estão disponíveis como testes, vacinas, respiradores, todos com eficácia confirmada, porém a contaminação cruzada, vetor crucial da epidemia tem se alastrado em demasiado e rapidamente.

Diante deste panorama, no enfrentamento à Covid-19 e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo reative o extinto centro covid, localizado na Avenida Elísio Santana ou remova o centro covid atual, localizado no mesmo imóvel do Hospital Municipal Dr. Deraldo Miranda, para outro imóvel diante do risco de alastramento epidemiológico.

*Luiz Soterino de Jesus*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

## Justificativa:

De acordo com dados do Centro de Prevenção e Controle de Doenças da FIOCRUZ, em pesquisa divulgada em fevereiro, as infecções, causadas pelo **Sars-CoV-2**, são consideradas severas e grave, com alto índice de letalidade. O estudo também apontam que a população com doenças crônicas corre mais risco.

É nesse cenário, que centro de tratamento para a covid mostra sua relevância e, diante das situações emergenciais, como nesta epidemia, há a necessidade de isolamento, no sentido de proteger a população local que permanece hospitalizada, com imunidade baixa, acometidas por outras enfermidades. Ocorre que, pela proximidade do centro covid ou pelo contato com pessoas que apresentam sintomas e procuram apoio para tratamento, estes tornam-se veículos de contaminação.

Sem emanar discriminação e, pelo respeito que se tem à população, deve-se fixar um local específico, onde apenas portadores de sintomas possam obter orientações sobre prevenção da **Covid-19**, facilitar o acesso para quem está com sintomas (presencial ou por telemedicina); acompanhar os casos suspeitos, tratar adequadamente todas as pessoas com necessidade deste tipo de intervenção, criando estratégias tanto para conter a propagação, quanto para diminuir riscos de agravamento da doença.

Certo da colaboração dos nobres pares.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 23 de março de 2021.

**LUIZ SEVERINO DE JESUS**

**Vereador - Autor**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

---

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

**LUIZ SEVERINO DE JESUS**  
Vereador - Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



Nº 02  
Tramitado  
23/02/2021

**REQUERIMENTO Nº02/2021.**

Câmara de Vereadores  
IRARA-BA  
Protocolo nº 039  
19/02/2021

Exmo Senhor,  
Genivaldo Batista da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando a uniformidade do funcionamento do comércio local, bem como a geração de emprego e renda;

Considerando ainda, que este vereador entende que o momento vivido, sugere a mobilização do Poder Executivo voltada para a proteção da população Iraraense;

Diante do exposto, Requeiro a Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, para que oficie o Sr. Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade do encerramento das atividades do Açougue Municipal, nos dias de feira livre, que seja coincidente com o horários dos demais estabelecimentos comerciais de prestação serviços essenciais, em conformidade com os decretos municipais vigentes.

Sendo o que tenho para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, em 18 de fevereiro de 2021.

**LUIZ SEVERINO DE JESUS**  
Vereador - Autor